CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

*Trabalhando junto com o povo*

# DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 30/08/76

PROJETO DE LEI Nº 108/76

**DIGITALIZADO**
EM: 27/03/01
Roberta Regis
FUNCIONÁRIO

ASSUNTO: Concede Título de Cidadão honorário a Djacir Angel de Figueiredo.

VEREADOR Herval Sampaio

LEI Nº 4746 DE 23/09/76

DIOM Nº 6003 DE 28/09/76

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 047461976
Projeto: 01081976
Autor: HERVAL SAMPAIO
Assunto: TITULO DE CIDADAO

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

NMS/

LEI Nº 4746 DE 23 DE Setembro DE 1976.

Concede título de cidadão honorário a Djacir Gurgel de Figueiredo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É concedido o título de cidadão honorário de Fortaleza ao Professor - Doutor Djacir Gurgel de Figueiredo, neurocirurgião residente e domiciliado nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 23 de Setembro de 1976.

Dr. Evandro Ayres de Moura
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº 108/76

A Câmara Municipal de Fortaleza

Decreta:

Concede título de cidadão honorário a Djacir Gurgel de Figueiredo.

Art. 1º - É concedido o título de cidadão honorário de Fortaleza ao Professor - Doutor Djacir Gurgel de Figueiredo, neurocirurgião residente e domiciliado nesta capital.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fortaleza, em de Agosto de 1.976

Vereador Herval Sampaio

Justificação

O doutor Djacir Gurgel de Figueiredo, - Professor Adjunto, lotado no Departamento de Cirurgia, Setor de Neurocirurgia da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Ceará - nasceu na cidade de Limoeiro do Norte, deste Estado, onde iniciou os seus estudos do 1º Gráu.

Transferido para Fortaleza, veio concluir os seus estudos secundários no Colégio Estadual do Ceará (1.947) e no Colégio Castelo Branco (1.948 e 1.949).

Graduou-se em Medicina, com raro brilhantismo, pela Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Ceará.

Paralelamente com os estudos superiores, cursou no Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de Fortaleza, pelo qual foi declarado Aspirante e Oficial da Reserva, em agosto de 1.952.

Ao graduar-se em Medicina, dedicou-se aos estudos da neurocirurgia, pelos quais revelara, desde cedo, pendores especiais.

No desejo de aperfeiçoar-se neste campo científico, foi ter ao renomado Instituto de Neurocirurgia de Porto Alegre, no qual esteve como residente entre março de 1.956 a fevereiro de 1.957.

A sua inteligência privilegiada fe-lo credor do respeito dos / seus Professores e Colegas, que o indicaram como excepcional cirurgião do Instituto. Assim habilitado no delicado serviço de intervenções cerebrais, re torna ao Ceará, e, em Fortaleza, onde mantem acreditada clínica, volta a operar.

Nos anos de 1.964 a 1.965 fez curso de Pós-Graduação nos Estados Unidos da América do Norte, em SERVICE OF NEUROLOGICAL SURGERY, NEUROLOGICAL INSTITUTE OF NEW IORK, COLUMBIA UNIVERSITY.

De volta ao Brasil com menção honrosa, prefere aplicar esse notá vel saber em favor do povo do Ceará, notadamente o de Fortaleza. Retorna à // sua clínica, através da qual diuturnamente serve ao fortalezense sempre que necessita dos seus aprimorados conhecimentos no setor da neurocirurgia.

A sua dedicação ao desenvolvimento científico da nossa capital / fe-lo fundar, juntamente com outros estudiosos do Ceará, a Sociedade Cearense de Neurologia, Neurocirurgia e Eletroencefalograma, da qual foi seu primeiro presidente.

No curso da sua brilhante carreira médica, pôs, sempre, os seus serviços à disposição do Ceará, havendo ocupado os seguintes cargos: Conselhei ro do Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará, Diretor do Corpo Clíni co do Hospital Geral de Fortaleza do INPS, Chefe da Clínica Neurológica do Hos pital Geral de Fortaleza, Chefe do Serviço de Medicina do Hospital Geral de For taleza, Chefe do Serviço de Clínicas Cirúrgicas do Hospital Geral de Fortaleza e Chefe da Clínica Neurocirúrgica do Hospital Geral de Fortaleza.

Na sua carreira, no entanto, como marcos elevados que honram sobremodo o Ceará, vamos encontrá-lo como Vice-Presidente da Sociedade Brasileira de Neuro-radiologia e como Presidente da Sociedade Brasileira de Neurocirurgia. De par com isto, temo-lo frequentemente a receber convites dos mais diferentes centros cultu rais do Brasil para proferir conferências e participar de congressos neurológicos.

Neste mês, precisamente no dia 25, pretérito, esteve em Brasília, a convite da classe médica, para pronunciar duas conferências sobre neurocirurgia e neurologia.

A este cearense que honra a cultura médica de Fortaleza é que deseja-mos render homenagens com o deferimento do título de cidadão de Fortaleza.

Câmara Municipal de Fortaleza, em de Agosto de 1.976

Vereador Herval Sampaio.

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Comissão de Legislação

Parecer nº 441/76

- ao Prjeto de lei nº 108/76

Dispensado da leitura e Interstício
Em 8/9/76
Presidente

A proposição anexa, de autoria do Vereador Nerval Simpsio tem por objetivo conceder a cidadania fortalezense a Djacir Gurgel de Figueredo.

Homenagem bastante justa considerando-se a larga folha de serviços prestados à coletividade pelo ilustre médico neurocirurgião.

Sua competência profissional, sua inteligência privilegiada fá-lo credor do respeito e da admiração de todos aqueles que privam de sua amizade ou do seu conhecimento.

Com nome internacional, conhecido por sua habilidade no execício de sua humana profissão e por sua dedicação ao desenvolvimento cientifico tem elevado bem alto o nome do nosso Estado, fundando juntamente com outros estudiosos a Sociedade Cearense de Neurologia, Neurocirurgia e Eletrencefalograma da qual foi seu primeiro presidente.

Pelo exposto e pela vasta justificativa anexa somos pela aprovação da matéria em apreço, que concede o título honorífico de Cidadão de Fortaleza ao Dr. Djacir Figueredo.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 08 de Setembro de 1976.

Presidente

Relator

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 108/76.

Em 17/9/76.

Concede título de cidadão honorário a Djacir Gurgel de Figueiredo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É concedido o título de cidadão honorário de Fortaleza ao Professor - Doutor Djacir Gurgel de Figueiredo, neurocirurgião residente e domiciliado nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 16 de outubro de 1.976.

Maria José A. Oliveira - Presidente

OF. Nº 1171

Fortaleza, 20 de setembro de 1976

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exª. o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara que "concede título de cidadão honorário a Djacir Gurgel de Figueiredo".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exª. nossos protestos de estima e consideração.

Antônio Gerôncio Bezerra
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Dr. Evandro Ayres de Moura
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA